



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

EDITAL Nº 01 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR, E INGRESSO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA-CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, Sra. **Antônia Heloíde Estevam Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro reserva para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público para o Cargo de Professor.

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de excepcional interesse público e para compor banco de reserva para o cargo de professor no município de Tejuçuoca, a serem contratados temporariamente mediante excepcional necessidade, em substituição a servidores efetivos.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será executado por uma Comissão instituída pela Portaria Nº 80/2017, formada por professores.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um ano) contado da data da Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

1.4. Os cargos, a escolaridade e a carga horária Semanal serão estabelecidos no quadro a seguir:

| | Cargo | Escolaridade | c. horaria semanal |
|---|---|--|---------------------------|
| 1 | Professor (Educação Infantil) | Para Cargo de professor da educação infantil, o candidato deverá ter formação em nível médio (magistério) ou ensino superior completo em pedagogia (concluído) | 20 |
| 1 | PEF I (Professor do ensino fundamental I) | Para o cargo de Professor Fundamental I o candidato deverá ter formação em nível médio (magistério) ou ensino superior completo em pedagogia (concluído) | 20 |
| 2 | PEF II (Professor do ensino fundamental II) | Para a função de Professor do Ensino Fundamental II, o candidato deverá ter concluído Licenciatura em uma das seguintes áreas: Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Ciências Biológicas, Geografia, História, Educação Física, | 20 |

II- DA SELEÇÃO

O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria de nº 80/2017 expedida pelo Chefe do Executivo Municipal formada por professores.

2.1. O Processo de que trata o item 1.1. deste Edital, destina-se a contratação temporária para excepcional interesse público e formar banco de cadastro de reserva para suprir possíveis carências temporárias do quadro professores, sendo limitado ao atendimento de situações que ocasionem afastamentos em razão de:

- 2.1.1. Licença para Tratamento de Saúde;
- 2.1.2. Licença Prêmio;
- 2.1.3. Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;
- 2.1.4. Licença para o Serviço Militar;

- 2.1.5. Licença para Atividade de cargo Eletivo;
- 2.1.6. Licença para Tratar de Interesse Particular;
- 2.1.7. Licença para mandato classista;
- 2.1.8. Licença Maternidade;
- 2.1.9. Licença Adotiva;
- 2.1.10. Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;
- 2.1.11. Carências decorrentes das necessidades temporárias da Rede Municipal, bem como do aumento de quadro de pessoal decorrente da contratação para atender ao desempenho de funções provenientes de convênios ou programas do Governo Estadual e Federal firmados ou aderidos pelo município de Tejuçuoca-CE.

III- DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições serão efetuadas no período de 13 e 14 de fevereiro de 2017, sendo os horários às 08 às 14 horas.

3.1.2. As inscrições serão realizadas no Centro Interescolar situada na Av. Gabriel Aguiar Filho S/N Tejuçuoca-CE.

3.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

3.1.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;

II - Ter, na data da convocação para a admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício do cargo a que o candidato se candidatou.

VI - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no item 1.4, deste Edital;

VII – O candidato portador de deficiência apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de

compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para o qual pretende se candidatar.

3.3. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I a VII do item 3.2., deste Edital; no entanto, o candidato que não as satisfizer na data marcada para a contratação, será automaticamente eliminado.

3.4. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, contudo, admitir-se-á a inscrição através de procuração mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

3.5. O preenchimento do requerimento de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.6. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

3.7. No ato da inscrição deverão ser apresentados e entregues os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida;

II – Cópia da identidade (R.G.), cadastro de pessoa física (C.P.F.);

III – Comprovante de endereço.

IV – Cópia do Curriculum Vitae padronizado (anexo II) com os certificados, Diploma ou declaração de conclusão no curso de pedagogia (para professores da Educação Infantil e professores PEF I), diploma ou declaração de conclusão para (professores PEF II), habilitação em área específica na Disciplina ou área que o candidato irá concorrer para a avaliação de títulos e a declaração de comprovação com experiência no magistério.

3.7.1 Os documentos comprobatórios do candidato, com exceção da Xerox autenticada ou sem autenticação com a apresentação do documento de identidade original, não serão retidos quando do momento da inscrição.

3.8. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação;

3.9. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no processo de seleção será efetuada no momento da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

3.10. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, com firma devidamente reconhecida.

3.11. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

3.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou procurador, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.13. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

3.13.1. Preenchimento do Formulário de Inscrição, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

3.14. Entrega do Curriculum Vitae, juntamente com cópias legíveis dos certificados e originais, declarações de conclusão de curso e a Entrega da declaração de comprovação com experiência no magistério a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

3.15. Entrega de cópia dos documentos de identificação RG e CPF.

3.16. Entrega de cópia do comprovante de endereço.

IV – DAS VAGAS

4.1 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado para contratação temporária e formação de cadastro reserva para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público somente para o Cargo de Professor, conforme item 1.4 do presente Edital.

4.1 – Os candidatos deverão definir na ficha de inscrição a escola a qual irá concorrer a vaga em questão, conforme lista no quadro a seguir:

ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

| ESCOLA | LOCALIDADE |
|-----------------------------------|-------------------|
| EEF. Felicíssimo Bernardo | Caiçara Sul |
| EEF. Francisco Ferreira de Farias | Açude |
| EEF. Joaquim Antônio Patrício | Caiçara Norte |
| EEF. Joaquim Barroso Braga | Laura |

| | |
|---|------------------|
| EEF. Joaquim Chagas Barreto | Monte Carmelo |
| EEF. Joaquina Rodrigues da Mota | Jardim |
| EEF. José Bezerra Siqueira | Venâncio |
| EEF. José Francisco da Cruz | São Gonçalo |
| EEF. José Moreira Cruz | São Bento |
| EEF. José Moreira Lopes | Barra |
| EEF. Luiza da Silva Mota | Retiro |
| EEF. Mamede Barroso | Boa Ação |
| EEF. Manoel Brito da Costa | Jerimum |
| Núcleo M. de Alfabetização e Letramento | Sede |
| EEF. Raimundo Sales Neto | Malaquias |
| EEF. Raimundo Silva Mota | Logradouro |
| EEF. Sagrada Família | Umari |
| EEF. Santa Ana | Riacho da Pedras |
| EEF. São João Batista | Vertentes |
| EEF São Pedro | Sede |

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| CRECHES | LOCALIDADE |
|------------------------------|-------------------|
| Nossa Senhora Aparecida | Vaca Brava |
| Sonho Encantada Criança | Umari |
| Criança Feliz | Jerimum |
| Criança Esperança | Macaco |
| Sonho da Criança | Laura |
| Maria Alice Ramos Gomes | Malaquias |
| Nedi Sonho Infantil | Monte Carmelo |
| Nedi Nossa Senhora de Fátima | Barra |
| Mundo Mágico | Venâncio |
| Vovô Raimundo | Riacho das Pedras |
| Arco Ires Encantado | São Bento |
| Mundo da Criança | Vertentes |
| vovó Alice I | Ribeiro |
| vovô Edimar | Chaparral |
| Nedi São Vicente | Ingá |
| vovó Alice II | Alegria |
| Nedi vovó Jovina | Açude |
| Paraiso da Criança | Logradouro |
| Cantinho da Criança | Jardim |
| Menino Jesus | Vila Cruz |
| Universidade Infantil | Retiro |
| Nedi Pequeno Grande | Boa Ação |
| CEI Joaquim Milton de Sousa | Sede |
| Creche Patricinho | Caiçara |

V- DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

5.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a primeira (ANÁLISE DE CURRÍCULO), eliminatório, e a segunda, (ENTREVISTA) de caráter classificatório E ELIMINATÓRIO, obedecendo à seguinte ordem:

5.1.1. PRIMEIRA ETAPA: Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae na área escolhida valendo 50 (cinquenta) pontos, tendo como limite mínimo de 50% (Cinquenta por cento) na pontuação desta etapa.

5.1.1.1. SEGUNDA ETAPA: A Entrevista individual com o candidato, a fim de verificar suas potencialidades, bem como os fatores comportamentais, valendo 50 (cinquenta) pontos, tendo como limite mínimo de 50% (Cinquenta por cento) na pontuação, utilizando-se para a aprovação nesta etapa.

5.1.1.1.1 Para aprovação final, o candidato deverá ter no mínimo 75 pontos na somatória das duas etapas.

VI- DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

6.1. A análise do Curriculum Vitae compreende a avaliação dos títulos e comprovação de experiência no magistério, apresentados no ato de inscrição, devendo ser anexadas:

- a) Cópias de todos os títulos autenticados ou com o carimbo confere com original da banca de inscrição;
- b) Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados e autenticados.
- c) Declaração de comprovação com experiência no magistério.

6.2. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública, com carga horária mínima de 60/h aula;

6.3. A documentação apresentada para comprovação de títulos e experiência será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo de avaliação e mesmo após a contratação, podendo o candidato ser excluído da seleção pública ou ser revisto o ato de admissão, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

VII- DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista será realizada por uma banca examinada composta por 03(três) pessoas, através de instrumento próprio para esse fim, denominado ROTEIRO DE ENTREVISTA, com base nas competências profissionais, a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os seguintes fatores:

- a) Conhecimento técnico e específico da área;
- b) Aspirações e motivação para o cargo em questão;
- c) Identificação das habilidades pessoais;
- d) Postura profissional;

7.2. No dia da entrevista o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição devidamente assinado por 1 (um) membro da comissão organizadora instituída pela Portaria de nº 80/2017. Caso o candidato não apresente o comprovante de inscrição, não poderá participar da entrevista.

VIII- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICA

8.1. A entrega dos currículos e declaração de comprovação com experiência no magistério, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO;

8.2. A ANÁLISE CURRICULAR se dará conforme especificações do quadro de pontuação de títulos, **(anexo I)**

8.3. As ENTREVISTAS serão realizadas no Centro Interescolar situada na Avenida Gabriel Aguiar Filho S/N Tejuçuoca-CE.

8.3.1. As entrevistas obedecerão a seguinte ordem:

| CARGO | DIA DA ENTREVISTA | LOCAL |
|------------------------------------|--------------------------|--|
| Professor de Educação Infantil | 17/02 | Centro Interescolar, situada na Av. Gabriel Aguiar Filho s/n Tejuçuoca-CE. |
| Professor do Ensino Fundamental I | 17/02 | Centro Interescolar, situada na Av. Gabriel Aguiar Filho s/n Tejuçuoca-CE. |
| Professor do Ensino Fundamental II | 18/02 | Centro Interescolar, situada na Av. Gabriel Aguiar Filho s/n Tejuçuoca-CE. |

8.4. O resultado final será soma da nota dos títulos e entrevistas.

8.5. O resultado da 1ª etapa (Prova de títulos) será divulgado no dia 16 de fevereiro de 2017, divulgado na sede da Secretaria de Educação. E o resultado final será divulgado

no dia 20 de Fevereiro de 2017, sendo afixado na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação.

XI. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato será considerado aprovado quando obtiver um somatório da pontuação da primeira etapa com a segunda etapa, obtendo a nota mínima de 75 (setenta e cinco) pontos no somatório das duas etapas.

9.4. Ocorrendo empate no total de pontos o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior número de pontos na avaliação curricular.
- b) Com maior pontuação na entrevista.
- c) Com maior idade

X. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, na forma do **(anexo III)** desde que devidamente fundamentado, à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, contra qualquer etapa do referido processo, no prazo de até 24 horas dias úteis a contar da publicação do resultado de classificação.

10.2. Os recursos deverão ser entregues e protocolados à Comissão Organizadora da Seleção Pública, na Sede da Secretaria de educação, situada na rua Jose Andrade Sousa, 264, Centro, Tejuçuoca-Ce.

10.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

10.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

10.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser publicado com as alterações que se fizerem necessárias.

XI- DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.

11.2. O candidato receberá seus vencimentos conforme o piso salarial dos professores, Lei 11.738 de 16 de julho de 2008, de acordo com a carga horária de trabalho, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais pertinentes à matéria.

XII. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA:

12.1.2. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

12.1.3. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia com a apresentação da original da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia com a apresentação da original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia do Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
- d) Fotocópia com a apresentação da original do Certificado de Conclusão do Curso Exigido pelo presente Edital;
- e) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
- g) Fotocópia da CTPS;
- h) Número do PIS/PASEP;
- i) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- j) Outros documentos exigidos no ato da convocação.
- l) Fotocópia da carteira do Conselho, quando exigível para o cargo.

12.2. O Município de Tejuçuoca não se responsabilizará pelo deslocamento de servidores que residirem em outros municípios ou em outras localidades.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na Sede da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca.

13.2. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

13.3. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, os documentos relacionado no subitem 12.1.3, deste Edital.

13.4. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item “3.2, deste Edital”;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) Desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
- e) Ausentar-se da sala de entrevista, sem o acompanhamento de pessoa devidamente autorizada;
- f) Faltar ou chegar atrasado à entrevista;
- g) Não obtiver nota mínima estabelecida no item 5.1.1.1.1, deste Edital;
- h) Perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

13.5. O prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata o referido Edital será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Prefeitura Municipal de Tejuçuoca-CE, 09 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES
Prefeita Municipal

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2017.

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

| TÍTULO | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| 1 . Diploma ou certidão de colação de grau de curso de licenciatura plena na (s) disciplina (s) e opção do candidato | 15 |
| 2. Diploma ou certidão de colação de grau de licenciatura plena com apostilamento na (s) disciplina (s) área (s) e opção do candidato | |
| 3. Diploma ou certidão de colação de grau de licenciatura plena de curso de formação de professor com habilitação na (s) disciplina (s) área (s) e opção do candidato | |
| 4. Diploma ou certidão de colação de grau do curso esquema I ou do curso especial de formação pedagógica (CEFOP) com habilitação na (s) disciplina (s) área (s) e opção do candidato | |
| 5. Diploma ou certidão de colação de grau de graduação (licenciado) na (s) disciplina (s) área (s) e opção do candidato acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo (120) horas/aula de conteúdos correlatos com as (s) disciplina (s) e opção do candidato | |
| 6. Diploma ou certidão de colação de grau de ensino superior ou histórico escolar acompanhado de declaração de experiência positiva | |
| 7. Curso de capacitação correlato com o magistério com a carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, limitado a 01 (um) curso. | 04 |
| 8. Curso de capacitação correlato com o magistério com a carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 01 (um) curso. | 06 |
| 9. Certificado de conclusão de curso pós graduação ou declaração de curso na pós graduação com carga horaria mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções de nº 12/83, 03/99 e 01/2001 d Conselho Nacional de Educação, limitado a 1 (um) curso. | 10 |
| 10. Declaração de comprovação com experiência no magistério. | 05 |

ANEXO II - A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2017.

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Eu, _____,
candidato (a) ao cargo de _____, área de
atuação _____, contratado por tempo
determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento
das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir
relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias
em anexo a que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos
através da análise curricular pela banca examinadora.

1. Título de graduação na área de atuação, limitada a 1 (01) curso.

| Nome do Curso | Carga Horária |
|---------------|---------------|
| | |

2. Título de especialização, dentro da área de atuação, com carga horária mínima de 360/a (trezentos e sessenta) horas, limitado a 1 (um) curso.

| Nome do curso | Carga Horária |
|---------------|---------------|
| | |

3. Curso de capacitação na área de atuação do magistério com carga horário acima de 60/a (sessenta) horas limitado a um(01) curso.

| Nome do curso | Carga Horária |
|---------------|---------------|
| | |

4. Curso de capacitação na área de atuação do magistério com carga horária cima de 120/a Cento e vinte) horas limitado a um(01) curso.

| Nome do curso | Carga Horária |
|---------------|---------------|
| | |

ANEXO III - A QUE SE REFERE O ITEM 10.1 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2017.

RECURSO

() TÍTULOS () ENTREVISTA

| | |
|--------------|------------------|
| Nome: _____ | Inscrição: _____ |
| Cargo: _____ | Data: _____ |

Orientações:

- 1-Leia atentamente Edital de Seleção Pública n° 01/2017
- 2-Use outras folhas deste Formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco;
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada;
- 4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas nos itens 10.1 a 10.2 e 10.3 do Edital n° 01/2017.

Fundamentação do Recurso:

| |
|--|
| |
|--|

*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.
Utilize a(s) fontes(s) que embasa(m) a argumentação do recurso.

(assinatura do candidato)

-----CORTE AQUI-----

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 01/2017 - PROTOCOLO N.º _____ de
_____ de/2017

Recebi o requerimento de Recurso do
candidato _____, inscrito no certame sob o N.º
_____ R.G. n.º. _____ e no C.P.F. sob o n.º.
